

## ATA CMDCA Nº 06/2019

### Reunião Extraordinária – 04 de abril de 2019

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove (04/04/2019) às 8 horas e 30 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), localizada à Rua Coronel Luiz Torres, nº 112, Centro, Rio Doce, MG, reuniram-se os membros do CMDCA em reunião extraordinária com a seguinte pauta:

**a) Situação de vulnerabilidade e risco de adolescente em festa em local público (Espaço Múltiplo Uso)** e **b) palavra aberta**.

A presidente do CMDCA, Vânia Mara Pereira Martins Silva, agradeceu a presença de todos, em especial a presença da assessora da juíza da 1ª Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Ponte Nova, Carolina, onde em seguida deu início à reunião expondo e explicando aos presentes a pauta da mesma.

**Em relação ao item “a” da pauta: “Situação de vulnerabilidade e risco de adolescente em festa em local público (Espaço Múltiplo Uso)”**

a presidente do CMDCA repassou aos presentes que recebeu várias “denúncias” e informações de cidadãos que durante a festa particular realizada no dia 31 de março de 2019 no múltiplo uso, ocorreu um grande consumo de álcool e drogas por adolescentes, onde até mesmo o Conselho Tutelar (CT) foi acionado para se direcionar à festa em questão, informando ainda que algumas das pessoas indagaram sobre a atuação e forma de intervenção do CT junto aos presentes na festa, onde algumas pessoas informaram à Vânia que consideraram a atuação do CT como “truculentas”. Em resposta a atuação e intervenção do CT, o mesmo repassou aos presentes como se deu a intervenção na festa. O CMDCA após escuta não considerou que houve intervenção exagerada e equivocada por parte do CT, ressaltando e tornando público que caso algum cidadão se sinta constrangido ou discordante da atuação e forma de intervenção do CT, que o mesmo protocole reclamação e solicitação de apuração dos fatos junto ao CMDCA. Vânia informou ainda que a festa foi realizada no espaço público do “Múltiplo Uso”, onde aproveitou a ocasião e o momento para que Carolina (assessora) pudesse proferir orientações para melhor atuação do CT e como o CMDCA deve proceder em relação a esta situação e situações similares. O CT informou que recebeu a denúncia via o telefone do plantão. O CT informou que a festa iniciou-se pela manhã e que o CT recebeu a denúncia por volta das 17 horas, onde os denunciantes repassaram que nesta festa estava havendo um alto consumo de álcool e outras drogas pelos adolescentes na festa. O CT informou que ao chegarem à festa, identificaram alguns adolescentes onde posteriormente repassaram o fato ocorrido junto a seus responsáveis, em suas residências. Após escuta da situação, a assessora da 1ª Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Ponte Nova informou aos presentes que cabe em situações dessa natureza: - compete ao CMDCA e CT, realizar ações em conjunto de caráter preventivo, com ações de sensibilização à sociedade/população sobre essa situação; - em relação à festa, expôs ser de responsabilidade do organizador da festa zelar pela obediência das normas e leis (ECA, dentre outras) onde o mesmo é o responsável pelo evento e seus eventuais desdobramentos; - pode-se também o município se articular com o Fórum para viabilizar e efetivar um Comissário de Menor no município, onde os trâmites para efetivação (ter um comissário do menor em Rio Doce) deve ser feito por meio de articulação junto ao Fórum/Comarca;

**Após debate pelos presentes o CMDCA, em conjunto com o CT, visando uma ação preventiva sob o viés da proteção integral à criança e ao adolescente, DELIBEROU EM RECOMENDAR ao executivo municipal e demais órgãos municipais responsáveis, que se proceda, se for o caso, com uma “revisão” do “Termo de Responsabilidade para Utilização do Múltiplo Uso”, onde este termo contenha itens tais como: - o SOLICITANTE, ou seja, que o cidadão que esta requerendo o uso do Espaço Múltiplo Uso e promovendo o evento seja responsável não apenas pelos itens materiais e estruturais do espaço, mas também, que o solicitante/responsável pela promoção do evento seja responsável por eventuais descumprimentos de leis e normativas que visem a segurança dos presentes, em especial o que é preconizado pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).** Por fim, o CMDCA deliberou por encaminhar cópia desta ata ao prefeito municipal para tomada das medidas cabíveis, assim como, seja direcionada resposta a este Conselho com as ações realizadas acerca da deliberação supramencionada. **Em**

**relação ao item “b” da pauta: “Palavra Aberta”** o instrutor do programa cidadão mirim informou aos presentes que o mesmo já iniciou suas atividades e que já iniciou junto aos participantes do projeto temáticas que visem a sensibilização dos mesmos sobre a temática central debatida nesta reunião. A presidente do CMDCA solicitou que o CT encaminhe cópia de seu regimento interno ao CMDCA. A próxima reunião do CMDCA ficou agendada para o dia 09 de maio de 2019, às 8h e 30 min, na sede da SMASH. Não havendo nada mais a tratar, eu, Leonardo Reis Muniz, secretário executivo do CMDCA, lavrei a presente ata, que será lida, e se aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes. Rio Doce, 04 de abril de 2019.

CÓPIA